



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206090752

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100189580

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO
Local

19 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7837002 em 23/08/2021 da Empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09453155000158 e protocolo 212321625 - 05/08/2021. Autenticação: 292FC150C643401CBE2A5E85C5D1E4414FA425C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/232.162-5 e o código de segurança jSvE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/232.162-5	RSP2100189580	08/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.666.620-68	JAIR ANDRE DENICOL	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7837002 em 23/08/2021 da Empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09453155000158 e protocolo 212321625 - 05/08/2021. Autenticação: 292FC150C643401CBE2A5E85C5D1E4414FA425C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/232.162-5 e o código de segurança jSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MORATTA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP

Estrada ERS 314 – KM 02 – S/Nº Pavilhão B, Travessão Aquidabam

FLORES DA CUNHA – RS. – CEP 95.270-000

CNPJ: 09.453.155/0001-58

NIRE: 43206090752

Pelo presente instrumento de alteração do **CONTRATO SOCIAL** que fazem:

JAIR ANDRÉ DENICOL brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 29/11/1963, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 476/501, Bairro São Pelegrino, em Caxias do Sul, RS, CEP 95010-510, portador da carteira de identidade nº 7026027842 expedida pela SSP/RS, e CPF nº 357.666.620-68 e

IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC, chileno, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Júlio Becker, 295, casa 07, Bairro Tristeza, em Porto Alegre, RS, CEP 91920-020, cédula de identidade de estrangeiro, RNE nº V 391122-S, expedida pelo órgão CIMCRE/CGPMAF, CPF nº 835.439.610-04

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira sob a denominação social de **MORATTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na Estrada ERS 314 – Km 02, s/nº Pavilhão B, Travessão Aquidabam, na cidade de Flores da Cunha (RS), CEP: 95.270-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.453.155/0001-58** e com Contrato Social arquivado MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o **NIRE 43206090752**, em sessão de 17 de março de 2008, com última alteração na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 10 de novembro de 2009 sob o número 3212710, vem alterar o Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir proposta:

I - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Por este ato, decide a sociedade alterar sua denominação social, passando a ser denominada de **ARD INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**.

II - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Por este ato, decide a sociedade alterar seu endereço passando a estar localizada na Rua Buarque de Macedo, nº 4898, Pavilhão 1, Bairro Centro, na cidade de **BARÃO (RS)**, CEP: 95.730-000

III - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC**, já qualificado, detentor e legítimo possuidor de 2.000 (duas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente



integralizadas em moeda corrente nacional, e na condição de CEDENTE, cede e transfere, a totalidade da referida participação para o sócio **JAIR ANDRÉ DENICOL**.

A presente transação foi operada por instrumento particular apartado, com valor da operação e a forma de pagamento, bem como as demais condições da negociação, dando o CEDENTE, em relação à própria sociedade, aos CESSIONÁRIOS a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar, seja a que título for, tanto sobre suas quotas ora cedidas por venda de forma irretroatável, quanto sobre seus direitos e ações proporcionais na própria empresa, ressalvando-se quanto aos pagamentos pactuados no contrato de compra e venda de quotas referido.

Dessa forma, o capital social da sociedade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em face da retirada de sócio, e da cessão e transferência de quotas sociais, permanece inalterado, passando a ser distribuído entre os sócios, guardadas as seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor	%
Jair André Denicol	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
Total	200.000	R\$.200.000,00	100,00%

IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Os sócios dão-se, mutuamente, plena e total anuência, para as operações de retirada de sócio, e de compra e venda de quotas, na forma deste instrumento realizadas, em todas as suas condições e termos, em consequência, declarando, por si e por seus herdeiros ou sucessores, nada terem a reclamar uns dos outros, presente, futura ou regressivamente, a qualquer título ou modo.

V – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

Por este ato a sociedade decide alterar seu objetivo social passando a ser:

- a) Fabricação de móveis com predominância de madeira – CNAE: 31.01-2/00;
- b) Fabricação de móveis com predominância de metal – CNAE: 31.02-1/00;
- c) Fabricação de artigos para decoração em madeira – CNAE: 32.99-0/99;
- d) Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7/01;
- e) Exportação e importação de móveis e artigos para decoração em madeira e metal;
- f) Depósito de mercadorias próprias;
- g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.30-2/02;

VI – DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Em conformidade com o disposto na Lei 13.874/2019, com o permissivo legal ao qual inclui redação e parágrafo único ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicarão o permissivo legal vigente e no que couber as



disposições legais, e desse contrato social permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com um único sócio.

VII - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam os instrumentos contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e disposições adiante e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária, e supletivamente aplicam-se no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (lei n.º 6404/76).

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade denomina-se **ARD INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** e tem sede social e foro jurídico na Rua Buarque de Macedo, nº 4898 – Pavilhão 1, Bairro Centro, na cidade de Barão - RS- CEP 95.730-000

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do, País, pelo sócio:

Sócios	Quotas	Valor	%
Jair André Denicol	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
Total	200.000	R\$.200.000,00	100,00%

III - DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo social da sociedade é:

- a) Fabricação de móveis com predominância de madeira – CNAE: 31.01-2/00;
- b) Fabricação de móveis com predominância de metal – CNAE: 31.02-1/00;
- c) Fabricação de artigos para decoração em madeira – CNAE: 32.99-0/99;
- d) Comércio varejista de móveis – CNAE: 47.54-7/01;
- e) Exportação e importação de móveis e artigos para decoração em madeira e metal;
- f) Depósito de mercadorias próprias;
- g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 49.30-2/02;

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.



V – DA DIVISÃO DE QUOTAS

Salvo para efeitos de transferência, as quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

VI - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é registrada ao valor de suas quotas, que responde solidariamente para integralização do capital social.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAIR ANDRÉ DENICOL**, que assinará individualmente e isoladamente, passivamente, em juízo ou fora dele, ficando desta forma investido de amplos e gerais poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhes conferem para assegurar o completo funcionamento da sociedade. Compete ao **ADMINISTRADOR** deliberar **INDIVIDUALMENTE** a prática de todos os atos da vida mercantil, bem como entre outros: a) Representar a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele, judicial e extrajudicialmente; b) Administrar todos os negócios sociais e gerais da sociedade; c) Operar em nome da sociedade com estabelecimentos de créditos, abrir, movimentar e liquidar contas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias; d) Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer título de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos; e) Representar a sociedade perante terceiros e quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Para-Estaduais e Autarquias.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

IX - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

X - DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.



XI- DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade a critério da administração poderá participar de outras empresas como sócia, cotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou incentivos fiscais.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos neste instrumento de constituição serão solucionados, observando-se as normas, regras e costumes, conforme legislação em vigor.

Parágrafo segundo: Os casos omissos neste instrumento de constituição serão solucionados, observando-se as normas, regras e costumes, conforme legislação em vigor.

Parágrafo terceiro: A sociedade a qualquer momento e conforme legislação em vigor poderá alterar o contrato social, tipo jurídico de sociedade, bem como, incorporar-se, fundir-se, associar-se, cindir-se e dissolver-se, desde que haja condições e requisitos legais.

Parágrafo quarto: O quotista aceita a responsabilidade que a lei e este instrumento lhe confere.

XIV – DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Em conformidade com o disposto na Lei 13.874/2019, com o permissivo legal ao qual inclui redação e parágrafo único ao Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, permitindo a existência da sociedade limitada por uma pessoa/sócio, assim ao presente contrato se aplicarão o permissivo legal vigente e no que couber as disposições legais, e desse contrato social permanecendo por prazo indeterminado a presente sociedade empresária limitada com um único sócio.



XV - DO FORO

Fica eleito o foro jurídico da comarca de Carlos Barbosa - Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XV - DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Barão, 24 de junho de 2021

JAIR ANDRÉ DENICOL

IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7837002 em 23/08/2021 da Empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09453155000158 e protocolo 212321625 - 05/08/2021. Autenticação: 292FC150C643401CBE2A5E85C5D1E4414FA425C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/232.162-5 e o código de segurança JSvE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/232.162-5	RSP2100189580	08/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.439.610-04	IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC	19/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** 
Selo Ouro - Certificado Digital

357.666.620-68	JAIR ANDRE DENICOL	19/08/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** 
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7837002 em 23/08/2021 da Empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09453155000158 e protocolo 212321625 - 05/08/2021. Autenticação: 292FC150C643401CBE2A5E85C5D1E4414FA425C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/232.162-5 e o código de segurança jSvE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 09.453.155/0001-58 e protocolado sob o número 21/232.162-5 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7837002, em 23/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.666.620-68	JAIR ANDRE DENICOL	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
357.666.620-68	JAIR ANDRE DENICOL	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
835.439.610-04	IVAN ALEJANDRO SKORIN TOMICIC	19/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2021, às 04:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/232.162-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7837002 em 23/08/2021 da Empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09453155000158 e protocolo 212321625 - 05/08/2021. Autenticação: 292FC150C643401CBE2A5E85C5D1E4414FA425C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/232.162-5 e o código de segurança jSvE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7837002 em 23/08/2021 da Empresa ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09453155000158 e protocolo 212321625 - 05/08/2021. Autenticação: 292FC150C643401CBE2A5E85C5D1E4414FA425C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/232.162-5 e o código de segurança jSvE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.453.155/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORATTA MOBILI DESIGN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 4898	COMPLEMENTO PAVLH 1
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 95.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELEANDRO@PROATIVACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 2123-8703
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 08:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Barão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/58

Dados do Contribuinte

Razão Social: ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 09.453.155/0001-58
Endereço: R BUARQUE DE MACEDO, 4898
Complemento: PAVLH 1
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO
Estado: RS
CEP: 95730-000

CERTIFICAMOS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, **QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS, ATÉ A PRESENTE DATA**, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. FICAM, TODAVIA, RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER POSTERIORMENTE APURADO.

Dígito Verificador: 8033

Certidão emitida em: 17/02/2022

Com validade até: 19/03/2022

Data impressão: 17/02/2022 - 08:08

<https://barao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua da Estação, 1085, Centro - CEP: 95730-000 - Centro - BARÃO - RS
Fone/Fax: (51)36961200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Barão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 15352021

Dados do Contribuinte

Proprietário: ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 09.453.155/0001-58

Endereço: BUARQUE DE MACEDO , 4898

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARAO

Estado: RS

CEP: 95730-000

Dados da Atividade

Atividade	Principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.	sim
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS CO PREDOMINÂNCIA DE METAL	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,	

Dígito Verificador: 2939

Certidão emitida em: 17/02/2022

Com validade até: 19/03/2022

Data impressão: 17/02/2022 - 08:09

<https://barao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua da Estação, 1085, Centro - CEP: 95730-000 - Centro - BARÃO - RS

Fone/Fax: (51)36961200



Certidão de Situação Fiscal nº **0018856601**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO, 4898, PAVLH 1
CENTRO, BARAO - RS**
CNPJ: **09.453.155/0001-58**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028827561**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARD INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 09.453.155/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:19 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **FE20.8947.3E35.56C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.